



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 51/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para afastamento do País do Reitor Uberlando Tiburtino Leite, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013368/2017-37;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, *ad referendum*, o afastamento do País no período de 16/10/2017 a 25/10/2015 com ônus, do Reitor **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1452652, para realização de visita técnica ao Instituto Politécnico do Porto - IPP, para ampliar as ações firmadas em Termo de Cooperação e Aula Inaugural do Mestrado em Assessoria em Administração ofertado aos servidores do IFRO, e realização de visita técnica à Espanha para tratar de assinatura de Termo de Cooperação com Universidade de Santiago de Compostela e Universidade de Vigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 11/10/2017, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083890** e o código CRC **1B376BDA**.